



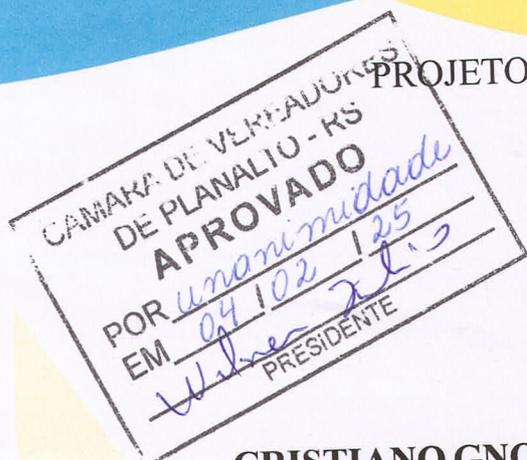
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 015/2025

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.884/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CRISTIANO GNOATTO, Prefeito de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica alterado o *caput* do artigo 3º e seus incisos, da Lei Municipal nº 2.884, de 23 de maio de 2017, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O COMAPE é composto de 18 (dezoito) membros de representantes indicados pelo Poder Público, Instituições Financeiras e Sociedade Civil, sendo 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) membros suplentes, distribuídos da seguinte forma:

I - 02 (dois) representante(s) do Poder Executivo Municipal de Planalto-RS, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

II - 02 (dois) representante(s) do Sindicato dos Produtores Rurais do Município, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

III - 02 (dois) representante(s) da ASCAR/EMATER DE PLANALTO-RS, unidade de Planalto-RS, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

IV - 02 (dois) representante(s) do Poder Legislativo Municipal de Planalto-RS, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

V - 02 (dois) representante(s) da Cooperativa Agropecuária Cooper A1 - COOPER A1, unidade de Planalto-RS, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

VI - 02 (dois) representante(s) da Cooperativa de Crédito de Livre de Crédito de Livre Admissão de Associados Oeste Catarinense



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

– *Sicoob OESTECREDI, agência de Planalto-RS, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;*

VII - 02 (dois) representante da Sicredi Alto Uruguai RS/SC/MG, agência de Planalto-RS, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

VIII - 02 (dois) representante da Cooperativa de Crédito Cresol Raiz de Planalto – RS - CRESOL, agência Municipal, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

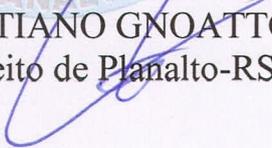
IX – 02 (dois) representantes do Banco do Brasil S.A., agência de Planalto-RS, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.”

Art. 2º- Ficam mantidas os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2.884/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei Municipal entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Planalto-RS, 31 de janeiro de 2025.


CRISTIANO GNOATTO
Prefeito de Planalto-RS

Este projeto de Lei se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica
Em 31/01/2025

FERNANDO PAZ
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 015/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa, o Projeto de Lei, que visa alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Agropecuária – COMAPE, o qual é indispensável para a elaboração e desenvolvimento de programas voltados a atividade de agricultura e pecuária, e, desta forma, aumentar a atividade produtiva no município e aumentar a renda da população rural e do município como um todo.

A representatividade que consta originalmente na Lei não alcançava a representatividade dos órgãos interessados na análise das políticas públicas de agropecuário.

Basta verificar que sequer havia representantes do Poder Público Municipal a integrar a COMAPE.

Por esses motivos, conta-se com a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e mais alta consideração.

Gabinete do Prefeito de Planalto/RS, 31 de janeiro de
2.025.

CRISTIANO GNOATTO
PREFEITO DE PLANALTO-RS